

LEI Nº 3983/2024

EMENTA: Denominar de LOTEAMENTO RIACHO VERDE, o loteamento onde estão localizadas as Ruas Severina Maria dos Santos Silva, Euclides Trajano da Silva, Edward Charles Rito, Severina Cecilia de Oliveira, Maria Generoza de Jesus, Elias José da Silva, Mário José de Lima e a Rua Dois Irmãos, localizadas no Distrito de Uruçu Mirim, neste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de LOTEAMENTO RIACHO VERDE, o loteamento onde estão localizadas as Ruas: Severina Maria dos Santos Silva. Euclides Trajano da Silva, Edward Charles Rito, Severina Cecilia de Oliveira, Maria Generoza de Jesus, Elias José da Silva, Mário José de Lima e a Rua Dois Irmãos, localizadas no Distrito de Uruçu Mirim, neste município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que traga o artigo anterior

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 20 de dezembro de 2024 202º da Independência;
135º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá